GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO GRPU/AP

RELATÓRIO DE GESTÃO 2006

Decisão Normativa do TCU nº 81/2006 e Norma de Execução da CGU nº 03/2006

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Nome completo e oficial do órgão:

GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

1.2 Número do CNPJ:

00.489.828/0035-00

1.3 Natureza jurídica:

Órgão Público do Poder Executivo Federal – Administração Direta.

1.4 Vinculação ministerial:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de telefone e facsímile para contato):

Av: Iracema Carvão Nunes,nº 93 – Bairro: Central - CEP: 68.906-305 – MACAPÁ-AP – TELEFONES: (96) 3223-7041, 3223-7031, 3223-3692, 3222-3738 e 3225-1579 - Ramais nº 2225, 2252, 2253, 2254, 2255 e 2256 - (FAX) Ramal: 2255.

1.6 Endereço da página institucional na Internet e endereço eletrônico institucional (e-mail):

1.6.1 Endereço da página institucional: http://www.spu.planejamento.gov.br/;

1.6.2 Endereço eletrônico institucional e Caixa Postal Corporativa: O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mantém na sua página institucional (www.planejamento.gov.br) o seguinte endereço eletrônico, cujas demandas, quando relacionadas ao patrimônio imobiliário da União, são direcionadas para a SPU, com encaminhamento à GRPU, se pertinente: http://planejamento.gov.br/fale_conosco/index.htm.

1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no SIAFI:

- 1.7.1 **Código**: 201032
- 1.7.2 Nome do Órgão: GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA

UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

1.7.3 Gestão utilizada no SIAFI: 00001

1.8 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada:

A GRPU/AMAPÁ é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

A GRPU/AP, foi criada pelo Decreto nº 5.134, de 07 de julho de 2004, cuja estrutura foi recepcionado pelo atual Decreto nº 5.783, de 24 de maio de 2006.

As Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPUs são representações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto as atribuições específicas das Gerências Regionais, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005:

- **"Art. 1º** A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:
- I. administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União, embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel

- da União cumpra sua função sócio-ambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;
- II. adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV. promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- v. administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI. estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII. proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII. promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX. promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X. conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI. promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União, admitidas na legislação vigente;
- XII. efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII. autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV. estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV. processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI. adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII. disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII. promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX. proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX. formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI. formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa."

"Art. 22. Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central."

1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Decretos n° s 5.719, de 13 de março de 2006 (DOU de 14.03.2006) e 5.783, de 24 de maio de 2006 (DOU de 25.05.2006); e Portaria n° 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade jurisdicionada de que trata as contas:

Portaria n° 232 (ANEXO XII), de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

2. OBJETIVOS E METAS

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação de que trata as contas:

- 2.1.1 O **Programa (0794)** *Gestão do Patrimônio Imobiliário da União* integra o Plano Plurianual PPA 2004-2007 e foi estruturado, em 2006, pelo seguinte conjunto de ações, atividades e/ou projetos:
 - > (4832) Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
 - > (11GQ) Desenvolvimento de Processos de Arrecadação e Cobrança,
 - > (0A18) Desenvolvimento do Projeto Orla,
 - > (2272) Gestão e Administração do Programa,
 - (6642) Instrumentalização de Estados e Municípios para Gestão da Orla Marítima.
 - > (2A37) Recuperação de Créditos Patrimoniais,

- > (6738) Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União,
- > (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União,
- > (4852) Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.

O **Programa** tem abrangência nacional e suas metas físicas e financeiras foram concebidas também nacionalmente, o que significa dizer que nem todas as ações, atividades e ou projetos têm desdobramento direto na atuação das GRPUs. A avaliação do Programa será consolidada pelo Órgão Central, levando-se em consideração o desempenho global das metas.

Para efeito de prestação de contas, o presente relatório destacará do PPA somente as ações em que a GRPU esteve envolvida diretamente e cujos resultados locais contribuíram para o alcance das metas físicas:

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União,
- > Desenvolvimento do Projeto Orla,
- Recuperação de Créditos Patrimoniais,
- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União,
 e
- Transações Imobiliárias da União de Interesse Público.
- **2.1.2** Não há informações para esse parâmetro.

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- 2.2.1 O **Programa** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:
 - a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
 - b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;

- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade; e
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos. A incorporação desses princípios ao elenco de prioridades da SPU conduziu ao realinhamento de suas funções institucionais, em consonância com uma nova Missão:

"Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação".

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

A seguir, são descritas as **ações do PPA** que serão incluídas na prestação de contas (considerando a observação feita no **item 2.1.1** acima), assim como outras ações e/ou atividades que foram desenvolvidas pela Gerência Regional, cujos resultados também complementam este processo:

DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos¹) da SPU, e por conseqüência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das

¹ Os MACROPROCESSOS correspondem às grandes funções da SPU, para as quais devem estar voltadas todas as suas unidades internas e descentralizadas. São conjuntos de atividades pelas quais a Secretaria cumpre a sua missão institucional. Um macroprocesso engloba vários processos.

informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação**, **demarcação**, **cadastramento**, **avaliação** e **incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

A partir da definição da sua nova Missão, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é "terra-deninguém" –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 261 milhões, em 2006.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e

urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função sócio-ambiental desses imóveis.

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função sócio-ambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Em 2006, foram priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);
- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
- a) a geração de emprego e renda,
- b) o fomento econômico,
- c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
- d) a inclusão social, e

e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.

2.2.2 Na definição das metas da **Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU**, por meio da Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006 (DOU de 30.03.2006, Seção 1, pp. 139-142), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as Gerências Regionais, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.

Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:

ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A ação visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

A ação tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como "em aberto", cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é um dos desafios que esta ação visa enfrentar. Para isso, foi priorizado, em 2006, um grupo de atributos — componentes do RIP — cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto.

2.2.3 Não há informações para esse parâmetro.

2.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 2.3.1- Considerando a não regionalização das metas do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** (tema já explicitado no item 2.1.1), assim como a definição das metas da GIAPU para 2006 (tema já abordado no item 2.2.2), serão considerados os indicadores e parâmetros fixados na Portaria nº 72, de 29 de março de 2006, cuja descrição constará dos itens 2.4 e 3, a seguir.
- 2.3.2 Não há informações para este parâmetro

2.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas.

2.4.1 As metas físicas e financeiras pactuadas, em 2006, no Programa **Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** não foram objeto de regionalização, conforme já referido anteriormente. Algumas das ações, inclusive, não alcançam diretamente o âmbito das GRPUs, como, por exemplo, (2272) Gestão e Administração do Programa e (4078) Sistema de Informação para a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Por outro lado, a execução orçamentária da SPU é feita de forma centralizada, e, por essa razão, o monitoramento das metas financeiras é feito a nível nacional.

Para efeito de prestação de contas, serão consideradas as **metas físicas** definidas na **Portaria Ministerial nº 72, de 29 de março de 2006** (DOU de 30.03.2006), cujo documento contém os valores anuais pactuados com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

AÇÃO	UNIDADE	META FÍSICA
Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	107
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	RIPs	70
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	RIPs	47
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária	Pontuação (Anexo III da 15 Portaria 72/2006)	
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional	Unidade	01

2.4.2 Não há informações para este parâmetro.

3. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

- 3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas.
- 3.1.1 Basicamente, os parâmetros utilizados para a avaliação do desempenho da gestão foram os definidos no Anexo III da Portaria nº 72, de 29 de março de 2006:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO	
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado, consideradas todas as fontes de receita patrimonial.	
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) co débitos em aberto, entre 01/01/2003 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para a Gerências Regionais do Patrimônio da União GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO e TO será considerados os imóveis com débitos em aberacima de R\$ 10,00.	
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com as seguintes inconsistências cadastrais: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL COM IDENT. INVÁLIDA (CPF/CNPJ); RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SEM NOME INFORMADO; TIPO DE LOGRADOURO OU LOGRADOURO OU NÚMERO DO IMÓVEL AUSENTE; COMPLEMENTO DO IMÓVEL NÃO INFORMADO EM UNIDADE DE CONDOMÍNIO; BAIRRO DO IMÓVEL AUSENTE; CEP DO IMÓVEL AUSENTE; RESPONSÁVEL COM CNPJ NÃO CADASTRADO NA SRF; RESPONSÁVEL COM CPF NÃO CADASTRADO NA SRF; RESPONSÁVEL COM CPF NÃO CADASTRADO NA SRF e AUSÊNCIA DE LOGRADOURO NO ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.	
Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolviment o Local/regional	Quantidade de transações imobiliárias realizadas	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.	

			Projeto Ol	RLA	Regularizaça Fundiária	ão
			Etapa	Pontos	Etapa	Ponto
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária Pontuação por etapa iniciada e/ou concluída			Município capacitado	03	Termo de Cooperação Técnica assinado	03
	Pontuação		Comitê Gestor formalizado	03	Cadastramento iniciado	06
	iniciada e/ou	Pontos	Plano de Gestão Integrada elaborado	06	Cadastramento concluído	09
			Termo de Cooperação Técnica assinado	03	Contrato assinado	06
			Comissão Técnica	03	Titulação iniciada	09
		Estadual formalizada	03	Titulação concluída	18	

3.1.2 Não há informações para este parâmetro

Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade).²

3.2.1 VALOR ARRECADADO

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

² As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: "Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados".

EFICIÊNCIA: "Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos".

EFETIVIDADE: "Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade".

⁽As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

3.2.2 QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

No item 3.1.1, acima, foi apresentado o detalhamento deste indicador, demonstrando que o objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

3.2.3 QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados no item 3.1.1), o indicador pretende mensurar a capacidade da GRPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

3.2.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS

O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Além disso, ao priorizar a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA), o indicador pode expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos – e de efetividade – tornando real a função sócio-ambiental desses imóveis.

3.2.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. De outro, o critério de pontuação gradualmente superior em certas etapas (iniciadas e/ou concluídas) remete à avaliação da importância que elas possuem nos resultados pretendidos. Por tais razões, o indicador propicia análises de eficácia (a meta foi ou não alcançada?) e de eficiência (quantas etapas foram necessárias para o alcance da meta?). Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser

utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

3.2.6 Não há informações para este parâmetro .

3.3 Fórmula de cálculo e método de medição.

3.3.1 VALOR ARRECADADO

(Arrecadação mensal acumulada/ Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao arquivo denominado Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm.

3.3.2 QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios disponibilizados na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/: CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > r\$ 1.000,00 e CONSOLIDADO – DÉBITOS EM ABERTO COM VALOR TOTAL > R\$ 10.00.

3.3.3 QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

(Quantidade acumulada de RIPs regularizados / Meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado CONSOLIDADO – INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS – GRUPO I (Pasta GIAPU), disponibilizado na área pública do Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW (https://ssdspu.spu.planejamento.gov.br/.

3.3.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS (Quantidade acumulada de transações imobiliárias / metamensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do Sistema Unificado de Gestão dos Imóveis Próprios Nacionais – SPIUnet. A GRPU poderá efetuar consulta ao relatório denominado TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPIUnet 2006, disponibilizado na área pública do sistema SSD/DW.

3.3.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

(Quantidade acumulada de pontos / meta mensal acumulada) x 100

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pela GRPU à Coordenação-Geral de Projetos Especiais, que as consolida em planilha específica.

- 3.3.6 Não há informações para este parâmetro .
- 3.4 Responsável pelo cálculo/medição.
- 3.4.1 VALOR ARRECADADO

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

3.4.2 QUANTIDADE DE RIPS (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

3.4.3 QUANTIDADE DE RIPS (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

3.4.4 QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS REALIZADAS

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

3.4.5 PONTUAÇÃO POR ETAPA INICIADA E/OU CONCLUÍDA (PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

3.4.6 Não há informações para este parâmetro.

4. ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADO

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

4.1.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A GRPU/AP apesar de se tratar de uma Gerência Nova, avançou bastante no que se refere a arrecadação patrimonial. Durante o ano de 2006, a Gerência Regional, através dos meios de comunicações, divulgou suas atividades, com intuito de prestar esclarecimentos e informações aos contribuintes cadastrados na área de domínio da União Federal, demarcada pela LPM de 1831, abordando os seguintes temas: o que são terrenos de marinha; como ocorreu o processo de demarcação; como foram gerados os débitos em cobrança; legalidade da cobrança; quais os procedimentos para o cumprimento de suas obrigações e de seus direitos, para com a União. Portanto, os resultados foram positivos inclusive com superação de metas na arrecadação, sendo premiada, simbolicamente, pela SPU por esse feito.

4.1.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Como foi mencionado no item anterior no que se refere à divulgação das atividades da GRPU/AP, houve um resultado considerável, embora não se tenha atingido a meta estabelecida para redução de imóveis com débitos em aberto. Passamos a receber um número significativo de contribuintes em busca de informações e orientações uma vez que os imóveis da jurisdição do Amapá eram tratados na GRPU do Pará, dificultando à regularização dos referidos imóveis. Foram, também, feitas notificações aos contribuintes e vistorias nos imóveis, com o intuito da regularização dos débitos, ou através de parcelamento, ou através do pedido de isenção, já que existe um número considerável de pessoas carentes que ocupam esta área demarcada.

4.1.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

Tendo em vista a recente criação da GRPU/AP, a qual ainda se encontra em fase de estruturação, ressaltando a inexistência da rede lógica, imprescindível para pesquisa e atualização dos imóveis que se encontram com inconsistências cadastrais no sistema SIAPA e DW. Desta forma, a Gerência ficou impossibilitada de atingir a referida meta.

4.1.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL

Não foi possível atingir a meta estabelecida, por falta de capacitação dos servidores para o manuseio do Sistema SPIUnet.

4.1.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com relação a este item, só foram desenvolvidas ações no âmbito do Projeto Orla, com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Município de Macapá, para gestão integrada da Orla. Ressaltando que as ações de capacitação de municípios, formalização do Comitê Gestor e elaboração do Plano de Gestão Integrada, já foram realizadas em anos anteriores.

4.1.6 Não há informações para este parâmetro .

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

Os indicadores e seus respectivos parâmetros constam do item 3, acima.

4.3 Metas físicas realizadas.

AÇÃO	UNIDADE	RESULTADO
Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	1.761
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	RIPs	41
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	RIPs	01
Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária	Pontuação (Anexo III da Portaria 72/2006)	03
Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional	Unidade	-

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

4.4.1 ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A GRPU/AP obteve um aumento significativo quanto à arrecadação patrimonial. Este feito foi decorrente à reuniões promovidas nos bairros localizados em terrenos de marinha e acrescidos, divulgando suas atividades e atribuições, além de entrevistas nos meios de comunicação, ocasionando à GRPU/AP, credibilidade por parte do moradores quanto à cobrança devida da taxa de ocupação. Ressaltamos, que o aumento na arrecadação deveu-se, também, pela entrada de receitas extraordinárias de laudêmios, nas transferências de imóveis sob regime de aforamento.

4.4.2 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Em relação a este ítem, foi atingido somente 58,57 % da meta estabelecida. A GRPU, tomou as medidas necessárias para a cobrança, porém existe uma grande resistência por parte dos ocupantes de terrenos de marinha e acrescido em quitar os débitos patrimoniais. A Prefeitura Municipal de Macapá criou uma falsa expectativa nos moradores quando entrou com uma liminar na Justiça para cancelar a cobrança da Taxa de Ocupação, por falta de legalidade, uma vez que ela seria proprietária das terras. Entretanto, essa liminar foi derrubada, quando ficou comprovada a dominialidade da União sobre essa área, ocasionando um acúmulo de débitos em aberto, referentes aos exercícios (1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006). Além disso, a falta de rede lógica, também, contribuiu para o não cumprimento da meta, uma vez que não dispomos de pontos lógicos suficientes para os servidores acessarem os sistemas.

4.4.3 REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS

Foi iniciado um levantamento para identificação das inconsistências cadastrais, quando se detectou um grande número de DARFs devolvidos. O referido levantamento não foi possível ser concluído, devido restrições dos pontos lógicos para acessar ao sistema e verificar possíveis falhas nos cadastros dos imóveis. Outro ponto negativo para o não cumprimento da meta estipulada pela SPU, foi a carência de recursos humanos, para a realização de vistorias desses imóveis, uma vez que o número de servidores redistribuídos não foram suficientes para atender a demanda de trabalho desta Gerência.

4.4.4 TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL

Quanto a este ítem, esta GRPU não alcançou a meta estabelecida em virtude da falta de capacitação para o manuseio do Sistema SPIUnet. Como exemplo, citamos o processo de aquisição de um imóvel para a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região no Amapá. O servidor responsável por este trabalho, teve uma série de dificuldades no cadastramento do imóvel, além da insegurança diante da possibilidade de cometer alguma falha, que pudesse comprometer a Gestão ou o servidor da GRPU/AP, pelo desconhecimento do funcionamento do sistema. Ressaltando a vinculação existente entre os sistemas SPIUnet e SIAFI, uma vez que o SPIUnet gera uma Nota de Lançamento, a qual é contabilizada no SIAFI.

4.4.5 PROJETO ORLA E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Reavaliando as metas estabelecidas pela SPU em relação a este item, concluímos que o valor estabelecido para esta GRPU, foi bem superior as metas das Novas Regionais, isto porque as metas são estabelecidas com base nos seus resultados anteriores, e como no Amapá já haviam sido realizadas algumas etapas do Projeto Orla, tais como: Capacitação do Município, Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e assinatura do Termo de Cooperação Técnica, fez com que a nossa meta fosse aumentada. Ressaltando que, durante a realização dessas etapas, a GRPU/PA era quem respondia pelo Amapá e até então não fez o repasse das informações acerca do assunto. Quanto à Regularização Fundiária, existe uma demanda que está em fase de análise. Entretanto, nenhum foi concluído, devido o acúmulo de atividades e carência de recursos humanos.

4.4.6 Não há informações para este parâmetro.

5. MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO – Foram expedidas Notificações, solicitando o comparecimento dos ocupantes a esta Gerência para regularização dos débitos patrimoniais inadimplidos; intensificação de reuniões, nos bairros de maior índice de imóveis cadastrados em terrenos de marinha e acrescidos, com apoio dos presidentes de bairros.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS– A GRPU/AP solicitou à SPU e foi atendida, recursos financeiros para a implementação da rede lógica. Entretanto, esta Gerência ficou aguardando o processo de licitação, realizado pelo setor de Recursos Logísticos da GRA/AP, havendo constantemente cobranças por parte desta Gerência, quanto à agilidade na conclusão do processo licitatório. Porém, o referido processo licitatório não foi finalizado no exercício de 2006, aguardando, portanto, liberação do orçamento de 2007.

TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL – A GRPU/AP solicitou ao Órgão Central, capacitação e treinamento para o manuseio dos Sistemas SPIUnet e SIAFI.

PROJETO ORLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — Os servidores indicados da GRPU/AP para acompanhar o desenvolvimento do Projeto Orla, buscaram conhecimentos, através de pesquisas, leituras bibliográficas, a fim de se interarem com o referido assunto. Quanto à Regularização Fundiária, os pedidos de Cessão estão em fase de análise. A demora na finalização dos pedidos ocorreu em decorrência da falta de documentos para formalização do processo. Portanto, os interessados foram notificados e a Gerência está aguardando o comparecimento dos mesmos.

5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados.

Implantação da rede lógica, capacitação e treinamento (CPROD, SIAPA, SPIUnet, DW, SIAFI), dos servidores e ampliação do quadro de recursos humanos.

5.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

Elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2007; implementação da estruturação desta GRPU.

5.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Gerente Regional e os Chefes de Serviço da GRPU/AP.

6. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

7. CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

8. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

9. PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

10. AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

11. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

11.1 Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito (R\$)

R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais)

11.2 Total de saques realizados mediante o uso de cartões de crédito

Não houve saques.

11.3 Série histórica de gastos com cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores.

Não há informações.

12. ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO – IN/TCU nº 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

13. ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO – IN/TCU nº 44/2002

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

14. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCU)

Não há conhecimento, pelo Órgão Central, de recomendações do TCU à GRPU/AP no exercício de 2006.

15. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – IN/TCU nº 13/1996

Não se aplica a esta GRPU, haja vista que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da Portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que lhe cabe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

16. RELAÇÃO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, com aprovação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado – Art. 7º, II, da IN/TCU nº 13/1996

Não se aplica a esta GRPU, haja vista que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da Portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que lhe cabe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

17. PERDAS E/OU EXTRAVIOS (com ressarcimento do dano) – Art. 197, § 3º, do RI/TCU

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

18. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (CGU)

ITEM	NÚMERO DO RELATÓRIO	Descrição da recomendação	Providências adotadas
3.1.1.1	184637 187897	Gestora que adote, tempestivamente , todas as providências necessárias junto à Secretaria do Patrimônio da União para que seja efetivadas as transferências de todos os processos que se encontram na GRPU/PA, mas que sejam de responsabilidade da GRPU/AP. No mesmo	- A GRPU/AP adotou providências com vistas a proceder as transferências dos processos que se encontram na GRPU/PA. Através dos memorandos nº 075/2003 e 078/2006, datados respectivamente de 26/06/2006 e 30/06/2006, e ainda o memorando nº 092/2006/GRPU/AP, de 11/08/2006, solicitamos a GRPU/PA, o envio dos processos de responsabilidade desta Regional. A transferência foi iniciada e está acontecendo de forma paulatina. Até o presente o momento recebemos 705 (setecentos e cinco) processos oriundos da GRPU/PA, referentes a assuntos diversos. Através do Memorando nº 135/GRPU/AP, estamos solicitando informações quanto à finalização desse repasse, ou seja, quantos processos ainda estão na GRPU/PA e que deverão ser repassados à GRPU/AP, concluindo a transferência de todos os processos de

ITEM	NÚMERO DO RELATÓRIO	Descrição da recomendação	Providências adotadas
		missão institucional quanto às suas responsabilidade s e direitos relacionados à administração dos bens imóveis da	responsabilidade desta Regional". Após a realização de Auditoria e Avaliação da Gestão — Exercício 2005, foi encaminhado o Plano de Providências à SPU. A seguir, transcreve-se na íntegra a manifestação da referida Secretaria, em resposta ao Plano: "a) documentação relativa às atividades finalísticas e criação da GRPU — O Decreto nº 5.134, de 07/07/2004, autorizou a criação de 5 (cinco) novas Gerências Regionais. Posteriormente, considerou-se como o início das atividades de instalação das respectivas Regionais a Portaria nº 209, de 06/08/04, publicada no DOU de 09/08/04, que tratou do apostilamento dos cargos com os repectivos ocupantes. Em fevereiro/2005, a Senhora Secretária Adjunta designou os servidores Sílvio Bezerra da Costa e Maria Aparecida de Oliveira Cruvinel para conduzirem o processo de instalação das novas Regionais. Em 17/02/2005, foi produzido o relatório contemplando as ações desenvolvidas acerca da Sede Regional, dos recursos Humanos e Materiais (fis. 12 a 15) do Processo nº 04905.000951/2005-69. Posteriormente, foi constituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 142, de 06/06/2005, revogada pela Portaria nº 210, de 22/07/2006, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a implantação das novas Gerências Regionais nos Estados do Acre (AC), Amapá (AP), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO). Com base na Nota Técnica nº 63, de 04/04/2006, as ações de acompanhamento passaram a serem conduzidas, exclusivamente pela CGPOA. Por meio da Portaria nº 174, de 12/07/2006, foram designados os servidores Sebastião Gomes Filho e Magno César da Justa Mota para , sob a coordenação do primeiro, conduzirem os assuntos relacionados à estruturação

ITEM	NÚMERO DO RELATÓRIO	Descrição da recomendação	Providências adotadas
			física, logística e operacional das novas Regionais. A nomeação da Gerente da GRPU/AP somente ocorreu em 03/03/2005, sendo que as gestões administrativas quanto aos aspectos de definição de espaço físico, aquisição de móveis e equipamentos, instalação/adequação de rede lógica e dotação ideal de recursos humanos, foram adotas após a referida data. A liberação de recursos orçamentários para viabilizar a aquisição de móveis e demais reformas foi efetivada em 26/05/2005. No que tange ao projeto de rede, informamos que sua aprovação ocorreu somente em julho/06, em função do atraso na aprovação e liberação do orçamento da União em 2006. b) transferência dos processos administrativos de imóveis sob a jurisdição da GRPU/AP — A orientação inicial deste Órgão Central foi no sentido de que cada Regional desenvolvesse tratativas com as Gerências originárias no sentido de definirem, em conjunto, um fluxo de transferência dos processo compatíveis com a capacidade de absorção dos trabalhos, em consonância com o quantitativo de servidores e a necessidade de treinamento inicial. Em 23/06/2006, foi encaminhado o Memorando nº 1753/CGOA à GRPU/AP, com cópia instalação/adequação de rede lógica e dotação ideal de recursos humanos, foram adotas após a referida data. A liberação de recursos orçamentários para viabilizar a aquisição de móveis e demais reformas foi efetivada em 26/05/2005. No que tange ao projeto de rede, informamos que sua aprovação ocorreu somente em julho/06, em função do atraso na aprovação e liberação do orçamento da União em 2006. b) transferência dos processos administrativos de imóveis sob a jurisdição da GRPU/AP — A orientação inicial deste Órgão Central foi no sentido de que cada

ITEM	NÚMERO DO RELATÓRIO	Descrição da recomendação	Providências adotadas
			Regional desenvolvesse tratativas com as Gerências originárias no sentido de definirem, em conjunto, um fluxo de transferência dos processo compatíveis com a capacidade de absorção dos trabalhos, em consonância com o quantitativo de servidores e a necessidade de treinamento inicial. Em 23/06/2006, foi encaminhado o Memorando nº 1753/CGPOA à GRPU/AP, com cópia para a GRPU/PA, definindo os procedimentos a serem observados nas transferências de processos administrativos." Deve ser ressaltado que não foram transferidos para GRPU/AP a TOTALIDADE dos processos a ela vinculados. A transferência está ocorrendo paulatinamente.
6.1.1.1		Gestora que adote as seguintes providências: a) providenciar, tempestivamente , a confecção do inventário dos bens existentes na GRPU/AP, fazendo constar como anexo a relação dos bens não pertencentes à Unidade com os respectivos termos de responsabilidade ; b) identificar todos os bens pertencentes ao	- Através do Memorando nº 107/2006-GRPU/AP, solicitamos orientações para confecção do referido inventário à Divisão de Patrimônio do Ministério do Planejamento. Como resposta, recebemos a visita do servidor José Reinaldo, da CGLOG/MP, que nos auxiliou com as medidas necessárias ao cumprimento das recomendações feitas pela CGU/AP. O inventário do Ministério do Planejamento é centralizado, sendo nomeada uma comissão composta de dois membros de cada Gerência Regional que fará a contabilização do patrimônio e encaminhará relatório ao presidente da Comissão, encarregado de fazer essa consolidação de dados. Indicamos os nomes de duas servidoras desta GRPU/AP para compor a Comissão de Inventário de 2006, através do Memorando nº 123/2006-GRPU/AP, publicada pela Portaria nº 243, de 30/10/2006. Quanto aos bens adquiridos em 2005 pela GRA/AP para fins de estruturação física desta Regional, já foi feita a incorporação pela GRA/AP com a devida cessão para

ITEM	NÚMERO DO RELATÓRIO	Descrição da recomendação	Providências adotadas
		plaqueta ou etiqueta apropriada, conforme orienta o item 7.13.1 da	GRPU/AP que encaminhou a CGLOG/MP para emissão das respectivas plaquetas de patrimônio para serem afixadas nos bens. Quanto ao inventário de 2005, foi feita conferência dos Termos de Responsabilidade pelo servidor José Reinaldo da CGLOG/MP, e estamos aguardando relatório que o servidor irá encaminhar a esta Regional.

19. DENÚNCIAS RECEBIDAS

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

20. RECURSOS HUMANOS

Tabela I – Quantitativo de pessoal

Área	Quantitativo de pessoal				
Alea	Servidores efetivos	Estagiários	Terceirizados	Total	
Meio	-	01	-	01	
Fim	01	-	-	01	
Totai s	01	01		02	

Tabela II - Cargos Comissionados

Área	Cargos Comissionados				
Alea	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	Total
Meio	-	-	-	-	-
Fim	02	-	01	-	03
Totai	02	Ŀ	01	ı	03
S			• 1		•

Tabela III – Quantitativo de pessoal (Cessão e redistribuição)

Área	Quantitativo de pessoal				
Area	Cedido	Redistribuído	Total		
Meio	_	-	-		
Fim	_	07	07		
Totais	-	07	07		

21. DIÁRIAS – iniciadas no final de semana ou feriado

Data da viagem		Beneficiário	Local de destino	Objetivos	Resultados alcançados
04/06/ 2006	9/06 /2006	Liely Gonçalves de Andrade	Brasília	Encontro Nacional /Seminário	Nivelar conhecimentos e definir metodologia de ação no que se refere à Medida Provisória nº 292/2006 e Emenda Constitucional nº 46 e seus desdobramentos, bem como revisão do detalhamento de metas a serem atingidas até o final deste exercício.
20/08/ 2006	29/08 /2006	Liely Gonçalves de Andrade	Belém	Encontro Nacional/ Seminário	Formação de instrutores regionais para atenderem a crescente demanda de inserção dos novos municípios no Projeto Orla e no Programa de Regularização Fundiária.
21/08/ 2006	26/08 /2006	Edna Lúcia Corrêa Cearense	Belém	Encontro Nacional/ Seminário	Formação de instrutores regionais para atenderem a crescente demanda de inserção dos novos municípios no Projeto Orla e no Programa de Regularização Fundiária.
17/12/ 2006	22/12 /2006	Liely Gonçalves de Andrade	Brasília	VII Encontro Nacional de Gestão Estratégica/ Seminário	Nivelar conhecimentos com vista ao Balaço e avaliação das ações da SPU no período 2003/2006

22. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE

Este item não se aplica ao Relatório de Gestão das contas em exame.

23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

23.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2006

Análise dos processos de pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação recebidos em 2005, referente aos exercícios 1999, 2004 e 2005:

A análise foi realizada, de acordo com as exigências da Portaria nº 205, de 06/08/04, e do Decreto nº 1.466, de 24/04/95. Após a análise, foi feito o deferimento / indeferimento do pedido, dando ciência ao interessado;

 Recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação – exercício 2006, com cronograma de deslocamento de servidores:

Foram realizadas reuniões com os presidentes dos bairros Perpétuo Socorro e Santa Inês, de onde surgiram as maiores demandas relacionadas à isenção, onde foi definido cronograma de deslocamento de servidores para recebimento dos pedidos de isenção. Na data estabelecida, técnicos estiveram nos locais determinados, prestando informações e recebendo os pedidos de isenção. A Gerência Regional também recebeu pedidos de isenção, na sua sede dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 205, de 06/08/04.

Levantamento de débitos patrimoniais inadimplidos de Pessoas Jurídicas:

Levantamento realizado, utilizando o Relatório Índice SIAPA por nome do responsável, encaminhado pela GRPU/PA, contendo 2.525 imóveis cadastrados, extraídos somente os Cadastros de Pessoas Jurídicas. Após a identificação dos devedores, foi realizado o levantamento dos débitos através do Sistema SIAPA.

> Regularização de imóveis Aforados sujeitos a caducidade:

Foi realizado levantamento no Sistema dos imóveis sujeitos a caducidade na tentativa de regularização dos débitos em aberto, a fim de evitar a declaração de caducidade. Foi detectada a existência de 29 imóveis com débitos

em aberto, a partir do ano de 2000, pertencentes à empresa Santana Participações LTDA. Houve o deslocamento de dois técnicos desta Gerência, para vistoriar os imóveis "in loco", detectando que os mesmos não pertenciam mais a referida empresa, que já os tinha vendido a terceiros. Em consulta a Prefeitura de Santana, foi informado que existem processos de transferência dos lotes para os atuais responsáveis, os quais foram identificados e notificados para a regularização dos débitos em aberto e demais procedimentos de transferência dos imóveis.

> Promoção e divulgação do trabalho da GRPU/AP:

Participação em programas de rádio e televisão, para a divulgação das atividades da GRPU/ SPU.

> Incremento de ações no sistema de atendimento ao público de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos:

Criação de um espaço destinado ao atendimento ao público, visando a otimização e excelência no atendimento.

Melhoria na qualidade de Gestão Administrativa: seleção de recursos humanos para composição do quadro de servidores da GRPU/AP; ampliação do espaço físico:

Com a vinda de novos servidores redistribuídos do ex – território, houve a necessidade de ampliação do espaço físico para melhor acomodá-los e garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta Gerência. Realização de reuniões periódicas para discussão e avaliação das atividades desenvolvidas.

> Estreitamento da relação GRPU/AP/ contribuinte, através de reuniões em bairros para divulgar as atribuições da Regional:

Foram realizadas reuniões nos bairros com os moradores de terrenos de marinha e acrescidos, prestando esclarecimentos e informações, tais como: demarcação dos terrenos, cobrança da taxa de ocupação, Medida Provisória nº 292/2006, entre outros.

> Saneamento dos processos oriundos do arquivo da GRPU/PA:

Foram recebidos 165 processos provenientes do arquivo da GRPU/PA, os quais foram novamente analisados, a fim de verificar se estavam devidamente instruídos para posterior arquivamento.

Participação do Fórum de Gestores Federais, divulgando competências e missão GRPU/SPU:

Participação em reuniões, debates e fórum, apresentando a política de atuação da Gerência e consolidação das ações estratégicas, relatando suas potencialidades e fortalecimento da imagem do Órgão.

Quantidade	Atividade				
132	Vistorias (ocupação, aquisição, isenção, cessão e				
	aforamento)				
02	Avaliações				
06	Acertos no cadastro (inclusive CPF de usuário)				
14	Retificação Cadastral em andamento				
18	Retificação Cadastral finalizada				
15	Transferência de Imóvel em andamento				
06	Transferência finalizados				
02	Contratos de compra e venda em andamento				
05	Pedidos de prescrição finalizados				
02	Pedido de prescrição em andamento				
85	Parcelamentos realizados				
02	Parcelamentos Quitados				
07	Parcelamentos Cancelados				
07	Parcelamentos rescindidos				
296	Pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação – exercício 2004,				
	recebidos do Pará				
809	Pedidos de Isenção - exercícios 1999, 2004 e 2005 (recebidos				
	em 2005)				
149	Pedidos de Isenção - exercícios 1999, 2000, 2001, 2002,				
	2003, 2004, 2005 e 2006 (recebidos em 2006)				
403	Processos recebidos do Pará (usucapião, ocupação, venda,				
	entrega, cessão, decorrentes de demanda judicial, etc.)				
1138	Processos formalizados				

Quantidade	Atividade		
165	Processos provenientes do arquivo da GRPU/PA.		
205	Ofícios expedidos		
48	Ofícios recebidos		
147	Memorandos expedidos		
167	Memorandos recebidos		
10	Pedidos de cancelamento da cobrança da Taxa de Ocupação		
11	Processos de Cessão de área em andamento		
02	Processos de Entrega em andamento		
936	Notificação		
21	Pedido de cancelamento de cobrança enviada para a Dívida Ativa da União		
226	Pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação deferidos		
24	Pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação indeferidos por		
	motivo renda superior		
29	Pedidos de Isenção da Taxa de Ocupação - exercício indeferidos por motivo DAU		

Macapá -AP, 14 de março de 2007

LIELY GONÇALVES DE ANDRADEGerente Regional do Patrimônio da União no Amapá